



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dados para a Orden de  
Dia de amanhã.  
Uba, 12.09.90  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-087/90, em 12 de setembro de 1990. Em 2º e 3º votação

APROVADO POR, unanimidade dos  
presentes (11) votos.

Exmo Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Uba  
Nesta.

Em 1ª votação  
APROVADO POR, unanimidade dos  
presentes (11) votos.

Em 13 / 09 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Em 13 / 09 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 69/90

"Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir Créditos Suplementares e  
contém outras disposições".

(Ogo)

SEnhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 039/90, de 10.08.90, o Senhor Prefeito Municipal de Uba, Professor Francisco De Filippo, encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei em epígrafe visando a abertura de Créditos Suplementares no valor de até Cr\$25.000.000,00 - (vinte e cinco milhões de cruzeiros);

2º) - Os créditos se destinam a aquisição de equipamentos da Usina Municipal de lixo, captação de águas pluviais, construção de redes de esgoto, construção de obras contra erosão, aquisição de um caminhão basculante, aquisição de material de consumo em geral, e pagamento de outros serviços e encargos em geral;

3º) - Esta Comissão através do seu Parecer nº 079/90 datado de 20 de agosto de 1990, solicitou do Chefe do Executivo esclarecimentos sobre a destinação e o montante dos créditos a serem aplicados a cada rubrica orçamentária;

4º) - Recebemos em visita os Secretários Municipais da Fazenda e de Administração e Recursos Humanos, que disseram sobre a impossibilidade para os setores competentes de preverem as despesas, explicando ainda, a sistemática adotada pela atual administração na contratação de serviços e compra de materiais;

5º) - Em função do Of.CM.074/GP/90 e da insistente procura por parte da comunidade à Edilidade Ubaense, e ainda de termos em mente resguardar o interesse comunitário, que ficaria profundamente abalado com a paralisação das atividades da Prefeitura, achamos por bem emitir o presente Parecer, embora não tenhamos sido amplamente respondidos com relação a nossa solicitação de esclarecimento;

6º) - Esta Comissão solicita ao Chefe do Executivo, que doravante, para a abertura de Créditos Suplementares, em função da impossibilidade da aferição de valores para cada rubrica, informe-nos ao menos o local em que serão realizadas as obras, o que contribuirá para a agilização de sua aprovação e para que possamos prestar contas à comunidade de nossa atuação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

cont. PARECER CLJR-087/90, em 12 de setembro de 1990.

7º) - Solicitamos ainda ao Presidente da Câmara Municipal Vereador Miguel Poggiali Gasparoni, que através da imprensa falada e escrita de nossa cidade, dê ampla difusão da nossa decisão em emitir Parecer favorável desta abertura de Créditos, para que os interessados que tenham alguma obra, recurso ou obrigação pendente junto à Prefeitura Municipal de Ubá possam reivindicá-los, conscientes de que os mesmos já foram liberados pelo Legislativo Ubaense.

8º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

**ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO.**

É o que nos parece, S.M.J.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente

  
Vereador Moacir Alves Nogueira  
Titular

  
Vereador Elipcio Pizzio  
Titular